

Covid: mutirão de vacinação em Cachoeiro aplicou mais de 2,7 mil doses



página 03



página 04

Núcleos de Qualidade de Vida começam a receber novos materiais esportivos



página 04

Sala do Empreendedor de Cachoeiro promove capacitações gratuitas



página 05

Procon dá dicas para compras da Semana Santa e divulga pesquisa de preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretária de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Paulo José de Miranda
Secretário de Interior (Interino)

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Delandi Pereira Macedo
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade
de Vida (Interina)

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo
e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Covid: mutirão de vacinação em Cachoeiro aplicou mais de 2,7 mil doses

O mutirão de vacinação contra Covid-19 realizado no último fim de semana, pela Secretaria Municipal de Saúde (Semus) de Cachoeiro, aplicou mais de 2.700 doses do imunizante.

Na sexta-feira (1), as Unidades Básicas de Saúde (UBS) da sede e interior do município com sala de vacinação funcionaram em horário estendido, das 8h às 19h, para realizar a imunização.

Já no sábado (2), a ação aconteceu pela manhã na Policlínica Municipal (Centro de Saúde) e nas UBS dos bairros Aquidaban, Agostinho Simonato, Vila Rica, Village da Luz, Jardim Itapemirim, Zumbi, Amaral Aeroporto, Paraíso, União, BNH de Baixo, Gilson Carone, Abelardo Machado e São Luiz Gonzaga. No interior, todas as UBS com salas de vacinação participaram do mutirão.

Do total de doses aplicadas, 396 são referentes à vacinação pediátrica. Com isso, o município alcançou a marca de 34% de crianças de 5 a 11 anos imunizadas contra a Covid-19 – mais de 6,7 mil.

Nos idosos, a procura maior foi pela segunda dose de reforço (quarta dose), o

que resultou em 242 aplicações. Liberada no estado no último mês de março, a segunda dose de reforço está disponível para pessoas acima de 60 anos que tenham tomado a dose de reforço (terceira dose) há, pelo menos, 90 dias.

“Concluimos mais um mutirão de vacinação contra a Covid-19 em Cachoeiro, atendendo a um público diverso, que aproveitou a ação para atualizar o esquema vacinal. As salas de vacinação de Cachoeiro já aplicaram quase 390 mil doses do imunizante contra a Covid-19, o que sinaliza que estamos no caminho certo nessa campanha”, destaca o secretário municipal de Cachoeiro, Alex Wingler.

Região Central Sul cada vez mais próxima do Risco Muito Baixo

A Microrregião Central Sul, da qual Cachoeiro de Itapemirim faz parte, está cada vez mais próxima da classificação muito baixo (azul) no mapa estadual de risco da Covid-19. Para isso, é necessário que, juntas, as cidades que compõem a microrregião atinjam metas

estabelecidas para a vacinação.

Atualmente, para alcançar a classificação azul, 0,71% dos adolescentes e 1,8% dos idosos ainda precisam tomar, respectivamente, a primeira aplicação e a dose de reforço. Em ambos os casos, é exigida a meta de 90% de cobertura vacinal.

No risco muito baixo, as medidas aplicadas às demais classificações de risco (extremo, alto, moderado, baixo) serão extintas. Com isso, não haverá mais necessidade de aplicação das medidas restritivas em sua quase totalidade.



Ação teve como foco principal vacinar crianças de 5 a 11 anos

**EXPO
SUL
GASTRONOMIA**

07/04 a 09/04 **14h às 22h**

**Pavilhão de Eventos
da Ilha da Luz**

**PREFEITURA DE
CACHOEIRO** **SINDICATO
RURAL**
Cachoeiro de Itapemirim
Ativo Vivacioso

Núcleos de Qualidade de Vida começam a receber novos materiais esportivos

A Prefeitura de Cachoeiro está reequipando com novos materiais esportivos os Núcleos de Qualidade de Vida do município. A iniciativa visa oferecer maior suporte na prática de exercícios físicos a quem usufrui das atividades dos núcleos.

Nesta segunda-feira (4), a primeira entrega foi realizada no Núcleo do bairro Santa Cecília. Estiveram presentes o prefeito Victor Coelho, a secretária municipal de Governo e de Esporte, Lilian Siqueira, vereadores e alunas do núcleo.

Dentre os equipamentos, foram entregues cones, cordas, bambolês, bastões e colchonetes. As 35 alunas presentes também receberam camisa do projeto Viva Mais, para serem utilizadas durante as aulas.

Os 18 núcleos do município receberão, gradativamente, os equipamentos

esportivos. Os próximos a receberem são os localizados em Itaoca, IBC e Rui Pinto Bandeira.

“Achei muito bom esse evento de hoje, estou muito feliz. Queria agradecer à Prefeitura e seus servidores, que sempre têm um carinho muito grande com o nosso núcleo. Já tem quatro anos que participo das atividades e aqui é sempre essa animação”, agradece Eliana Mara Santiago.

“Incentivar a prática da atividade física, oferecendo um espaço adequado, profissionais competentes e equipamentos de qualidade, é um dos nossos compromissos com o cidadão cachoeirense no que diz respeito à qualidade de vida”, destaca a secretária Lilian Siqueira.

“Cuidar das pessoas: esse é o papel da nossa gestão. E poder contribuir com a saúde e qualidade de vida, trazendo

momentos felizes como esse, que vivemos aqui hoje, traz uma satisfação muito grande e o sentimento de que estamos no caminho certo”, declarou o prefeito Victor Coelho.



Núcleo do bairro Santa Cecília foi o primeiro a receber

Sala do Empreendedor de Cachoeiro promove capacitações gratuitas

A Sala do Empreendedor, da Prefeitura de Cachoeiro, vai promover uma série de capacitações gratuitas direcionadas a microempreendedores, comerciantes, artesãos e trabalhadores da agroindústria.

No próximo dia 28, será realizada a primeira oficina, com a temática “Feira: acesso a bons negócios”. O empreendedor que quiser participar deve fazer inscrição pelo telefone 3155-5223 ou diretamente na Sala, que fica no Shopping Cachoeiro, segundo andar. O cadastro pode ser feito, ainda, pelo link: bit.ly/cursosmeis.

A capacitação será ministrada no auditório do Shopping Cachoeiro, das 18h às 20h, e terá carga horária de 12h. Na formação, serão abordados assuntos como o poder da sociabilidade e interação com os clientes, o comportamento dos comerciantes frente aos consumidores, estratégias de vendas e de captação de novos consumidores. Os

participantes terão direito a certificado – aqueles que tiverem mais de 70% de aproveitamento.

“Cada vez mais pessoas estão empreendendo em Cachoeiro e é fundamental que tenham acesso a informações que podem ajudar no desenvolvimento de seus negócios. Incentivamos a ampla participação dos empreendedores, pois os cursos trarão conceitos e estratégias que vão ajudá-los a prestar serviços e oferecer produtos com mais qualidade”, explica o secretário municipal de Desenvolvimento Econômico, Francisco Montovanelli.

Próximas capacitações

O calendário de cursos da Sala do Empreendedor em 2022 já tem outras quatro capacitações confirmadas, até o momento. Elas ocorrerão em maio, agosto, outubro e novembro. Confira:

Tema: “Boas práticas na manipulação de alimentos” – 26 de maio (quinta-feira)

– Horário: 18h às 20h

– Inscrição (vagas limitadas): 02 a 16 de maio

Tema: “atendimento ao cliente: como satisfazer e encantar seus clientes” – 25 de agosto (quinta-feira)

– Horário: 18h às 20h

– Inscrição (vagas limitadas): 19 a 15 de agosto

Tema: Oficina “Vitrines que vendem – planejando sua vitrine para aumentar suas vendas” – 27 de outubro (quinta-feira)

– Horário: 15h às 19h

– Inscrição (vagas limitadas): 03 a 17 de outubro

Tema: “Marketing digital” – 24 de novembro (quinta-feira)

– Horário: 18h às 20h

– Inscrição: 19 a 18 de novembro

Procon dá dicas para compras da Semana Santa e divulga pesquisa de preços

Para evitar dores de cabeça nas compras dos tradicionais ovos de Páscoa e dos produtos para o preparo da ceia da Semana Santa, o Procon de Cachoeiro tem uma série de recomendações aos consumidores.

As dicas – que podem ser conferidas abaixo – vão desde verificar se as condições dos produtos estão adequadas até guardar a nota fiscal para possíveis trocas.

“O consumidor também não pode abrir mão da pesquisa de preços e deve ficar atento às formas de pagamento, à validade e ao acondicionamento dos alimentos”, orienta o coordenador executivo do Procon, Fabiano Pimentel.

Também como forma de ajudar os consumidores a fazerem boas compras e a economizarem, o órgão acaba de publicar uma pesquisa de preços, feita em supermercados da cidade, com os itens mais comprados nessa época do ano. A tabela pode ser conferida no site www.cachoeiro.es.gov.br/procon, clicando-se em “Pesquisas de Preços”.

Veja as dicas:

Produtos industrializados que estejam vencidos e que apresentam embalagens estufadas, enferrujadas, amassadas, furadas, rasgadas, violadas ou com vazamento não devem ser adquiridos. Se o supermercado estiver comercializando esse tipo de produto, o consumidor deve chamar o gerente e solicitar a retirada desses produtos das gôndolas. Se o consumidor notar que levou para casa um produto em péssimas condições, deve retornar, o mais rápido possível, ao estabelecimento onde efetuou a compra, munido da nota fiscal, e exigir a troca.

O rótulo dos ovos de chocolate deve trazer, além da identificação do fabricante, a data de validade, o peso e a composição, já que determinadas doenças impedem aos seus portadores a ingestão de açúcar, leite ou glúten, por exemplo. É importante ficar atento

ao peso dos ovos. Quando houver inclusão de brinquedos no interior do ovo, observe se na embalagem contém o selo com a idade recomendável para seu uso.

A embalagem dos ovos deve estar em boas condições de armazenamento, longe de produtos de limpeza ou de odor forte e de qualquer fonte de calor. Verifique se há sinais de violação do conteúdo, furos ou amassados, pois é a embalagem que protege o produto de insetos e de contaminação.

Ao optar por produtos de fabricação caseira, solicite, caso queira, uma visitação à cozinha e degustação antes da compra. Os fornecedores de produtos artesanais devem seguir as mesmas regras de comercialização dos industrializados.

Por ser um produto sazonal, o ovo geralmente possui um preço maior quando comparado ao valor de uma barra de chocolate ou uma caixa de bombons. Evite levar as crianças para fazer as compras da Páscoa, uma vez que as cores das embalagens e os personagens infantis causam grande influência, o que pode resultar em gastos maiores do que o planejado.

Antes das compras, verifique as condições de higiene do estabelecimento e dos atendentes. Esse cuidado também deve ser tomado com os vendedores ambulantes. Certos cuidados básicos podem evitar problemas, como doenças e intoxicações alimentares.

Na compra do palmito para a tradicional torta capixaba e outros produtos ‘in natura’, verifique a procedência do alimento e observe se os produtos estão protegidos da presença de insetos, bem armazenados e refrigerados. As condições dos produtos são itens fundamentais para garantir um alimento saudável.

Para produtos vendidos a granel, verifique o peso, quantidade e aparência do alimento. Recuse produtos mal acondicionados, verifique

a presença de sujidades, mofo e não compre o produto se houver suspeitas sobre sua qualidade.

Não compre produtos vencidos e que a embalagem não esteja em perfeito estado de conservação.

Leia o rótulo dos produtos que devem estar em letras legíveis, em português, e trazer informações importantes como data de fabricação, prazo de validade, composição, peso, carimbos de inspeção, origem e fabricante/ produtor, entre outros.

Deixe os alimentos congelados e resfriados para o final das compras, logo antes de se dirigir ao caixa.

Carnes e Peixes: Procure açougues que tenham boas condições de higiene.

Tome cuidado com a carne que não foi fiscalizada, pois pode estar contaminada. A carne também pode ser contaminada depois da inspeção, no próprio açougue ou estabelecimento de comercialização; As carnes devem ser vendidas com a identificação da origem.

Todo produto deve ter preço devidamente exposto ao consumidor. É fundamental que o consumidor guarde a nota fiscal de compra para possíveis trocas de produtos.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 05 de abril de 2022 - Nº 6525

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 31.609

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo **cargo em comissão**, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, **a partir de 04 de abril de 2022**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940, de 10/03/2022:

| SERVIDORA | CARGO EM COMISSÃO | PADRÃO |
|----------------------|--|--------|
| Lara Coelho Sperotto | Gerente Adjunta de Vigilância em Saúde | C 1 |

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de abril de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.610

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 20099/2022, de 04/04/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, o servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, **a partir de 04 de abril de 2022**, conforme segue:

| SERVIDOR | CARGO EM COMISSÃO | PADRÃO | LOTAÇÃO |
|--------------------------|---------------------------|--------|---------|
| Guilherme Tirello Cabral | Coordenador de Manutenção | C 4 | SEMAD |

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de abril de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.611

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do Processo Digital nº 19919/2022, datado de 01/04/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **vago** o cargo de **Gari**, até então ocupado pelo servidor efetivo **IZAQUEU ALMEIDA DE PAULA**, falecido em 22 de março de 2022, a partir de seu óbito, com base no Inciso IV do Art. 49, da Lei nº 4.009/94.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de abril de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.612

NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPEDE PARA O MANDATO ABRIL/2022 A ABRIL/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 7727, de 30 de setembro de 2019,

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
 (028) - 3522 4708/99924 8144

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDPEDE, para o Mandato de Abril de 2022 a Abril de 2024, passa a ser integrado pelos seguintes membros, titular e suplente, conforme segue:

REPRESENTANTES DO GOVERNO:**I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES**

Titular: Cynthia Amarantes Escandian Pinheiro
 Suplente: Camila Gomes Nunes

II - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Titular: Cleonice de Paula Oliveira
 Suplente: Elisângela Gonçalves Miranda

III - Secretaria Municipal de Educação - SEME

Titular: Luma Karla Schuiz Santos Gaspari
 Suplente: Gleice de Souza Pinto dos Santos

IV - Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente - SEMURB

Titular: Kleber Tadeu Massena Paiva
 Suplente: Luiz Felipe Imenes de Mendonça

V - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT

Titular: Adriana Gonçalves Pinheiro
 Suplente: Cleiverson Gonçalves Pinheiro

VI - Agência do Trabalhador – SINE

Titular: Elizeu Rodrigues de Souza
 Suplente: Diego Borges Gonçalves

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**VII - Representantes de Usuários (as) ou de Organização de Usuários (as).****a) Serviço de Transporte Alternativo “Ir e Vir”**

Titular: Érika Costa Martins Paiva
 Suplente: Patrícia Lúcia Silva

VIII - Representantes de Entidades Juridicamente Constituídas e em Regular Funcionamento.**a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**

Titular: Celeste do Carmo Silva Fernandes
 Suplente: Gabriela Costalonga dos Santos

b) Ordem dos Advogados do Brasil - OAB (Subseção de Cachoeiro de Itapemirim)

Titular: Priscila Thomaz de Oliveira
 Suplente: Michele Torres Fernandes

c) Centro de Defesa dos Direitos Humanos “Pedro Reis” - CDDH

Titular: José Antonio Souto Siqueira
 Suplente: Márcio Toledo Vieira

d) Instituição Mova-se

Titular: Jacques Douglas Danzi
 Suplente: Eduardo de Oliveira Silva

e) Hospital Infantil de Cachoeiro de Itapemirim – HIFA

Titular: Karina Peixoto Rosa
 Suplente: Tayla Teixeira de Oliveira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 29.028/19.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de abril de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito

PORTARIA Nº 471/2022**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº 31.470/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MANUELA FABIANO DOS SANTOS**, lotada na SEMMA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

| CONTRATO | CEDENTE | OBJETO | PROC. Nº |
|---|--|--|------------|
| CESSÃO DE USO DE FORMA ONEROSA Nº 002/2021 12/03/2021 | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM | O presente termo tem por objeto a cessão de uso de forma onerosa de parcela do imóvel, localizado à Av. Mauro Miranda Madureira, SNº, Valão/Gavião | 22543/2020 |

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em

ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de março de 2022.

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 474/2022

ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS CONSTANTE NO ANEXO DA PORTARIA Nº 1.444/2021, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DO ANO DE 2022.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Alterar o período de férias da servidora abaixo mencionada e constante no anexo da Portaria nº 1.444/2021, que trata da escala de férias dos servidores e empregados públicos municipais, a serem usufruídas no decorrer do ano de 2022.

| SERVIDOR | CARGO | LOTAÇÃO | ONDE SE LÊ | LEIA - SE | PROC. Nº |
|----------------------------|--------------------------|---------|-------------------------|---|------------------------|
| | | | PERÍODO DE FÉRIAS | PERÍODO DE FÉRIAS | |
| ALEXSANDRA VICTORIO BELATO | Coordenador de Protocolo | SEMAD | 02/05/2022 a 31/05/2022 | 18/07/2022 a 01/08/2022 e 16/11/2022 a 30/11/2022 | 1703/2022 4797/2022 |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nºs 128/2022 e 212/2022.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de março de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 487/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 30.086/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GILBERTO RANGEL LINS**, lotado na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

| CONTRATO | CONTRATADA | OBJETO | PROC. Nº |
|---------------------------|--|--|------------|
| Nº 065/2022 30/03/2022 | LIDER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA - ME | Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ares condicionados dos tipos Cassete, Split, ACJ, Cortina de Ar, incluindo os materiais e equipamentos necessários às manutenções e peças novas e genuínas, e serviços de instalação, reinstalação e desinstalação destes aparelhos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, ES | 18554/2022 |

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O Fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de março de 2022.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 489/2022**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **IVANELIA MORAES LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

| CONTRATO | CONTRATADO | OBJETO | PROC. Nº |
|---------------------------|---------------------|---|------------|
| Nº 066/2022 30/03/2022 | JOÃO PAULO DE SOUZA | Apresentação Musical – Trio, com o artista JOÃO PAULO DE SOUZA, no dia 09 de abril de 2022, a partir das 19h, com duração de 1h30mn, na Ilha da Luz, em virtude da realização da “Exposul Gastronomia 2022”, conforme o Edital 004/2021 | 16923/2022 |

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
 - II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
 - III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
 - IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
 - V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
 - VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
 - VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
 - VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
 - IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
 - X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
 - XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.
- Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de abril de 2022.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 491/2022**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÃO EXARADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.468/2022, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 781**, datada de 30 de março de 2022, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de abril de 2022.

MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 781, de 30 de março de 2022**APROVA O PLANEJAMENTO FINANCEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAIS – SEMDES PARA 2022**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 30 de março de 2022, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando os saldos em conta em 31 de dezembro de 2021;

Considerando as Previsões de Recursos que serão repassados em 2022;

Considerando que serão utilizados recursos Federais, Estaduais, Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Planejamento Financeiro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES para 2022, com previsão de utilização de R\$ 1.566.571,70 (Um milhão quinhentos e sessenta e seis mil quinhentos e setenta e um reais e setenta centavos) de recurso Federal, R\$ 2.951.472,90 (Dois milhões novecentos e cinquenta e um mil quatrocentos e setenta e dois reais e noventa centavos) de recurso Estadual, R\$ 2.784.260,26 (Dois milhões setecentos e oitenta e quatro mil duzentos e sessenta reais e vinte seis centavos) de recurso Municipal, sem computar os gastos com pagamento de pessoal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA DA SILVA MEATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

PORTARIA Nº 492/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 30.086/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **WIVERSON SILVA RAINHA**, lotado na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

| CONTRATO | CONTRATADA | OBJETO | PROC. Nº |
|---------------------------|--|---|--------------|
| Nº 067/2022 30/03/2022 | CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO - CCI | Aquisição de vale-transporte para utilização nas linhas atendidas pelo Consórcio Novo Trans conforme concessão junto o Município de Cachoeiro de Itapemirim, através de cartões eletrônicos no Sistema de Bilhetagem Eletrônica para atender os Servidores Municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação- SEME, que residem longe do local de trabalho | 249.801/2021 |

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O Fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de abril de 2022.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 493/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 206770/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a **GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE**, concedida à servidora **PAULA MELLO**, através da Portaria nº 397/2022.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de abril de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

CONTRATADA: OI MÓVEL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

OBJETO: Incorporação da OI MÓVEL S/A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL pela JONAVAINFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., o presente termo aditivo tem por objeto alterar o nome empresarial e demais dados da CONTRATADA no Contrato nº 240/2018, que versa sobre a Prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), nas Modalidades Local (LL), Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), Tráfego de Dados Compatível com as tecnologias 2G, 3G, 4G ou superior, Serviços de Mensagens (SMS) e Sistema de Gestão via Web para controle de acessos, incluindo o fornecimento em regime de comodato de aparelhos celulares.

A CONTRATADA passará a ser JONAVA INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., sociedade anônima fechada, estabelecida na Rua Lavradio, n.º 71, Sala 201/801, Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.230-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.185.266/0001-66, que sucederá, de pleno direito, todos os seus direitos e obrigações da incorporada OI MÓVEL S/A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL originalmente previstos no Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2022.

SIGNATÁRIOS: Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração, Mitsuo Orlando Nonaka e Ricardo Cameron – Procuradores da Contratada.

PROCESSO: 227091/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA.

CONTRATADA: DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 17/2018, relativo a contratação de link dedicado para acesso à internet 24x7, entre a SEMFA e a REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – INTERNET, na forma ajustada.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
|------|--|------------|
| 1 | Link dedicado para acesso à internet com taxa de transferência de 500 Mbps (quinhentos megabits por segundo) | 1 |

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de junho de 2022 a 10 de junho de 2023.

VALOR: R\$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas no valor de R\$ 10.375,00 (dez mil e trezentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da seguinte Secretaria/Unidade Orçamentária e respectivo Programa de Trabalho:

Secretaria Municipal da Fazenda

Órgão: 08

Unidade Orçamentária: 01

Função: 04

Subfunção: 126

Programa: 0813

Projeto/Atividade: 2.064

Elemento de Despesa: 33.90.40.14000

Fonte de Recurso: 200100010000 – Recursos Ordinários

Ficha: 4401

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2022.

SIGNATÁRIOS: Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda e Carlos Eduardo Chieppe - Procurador da Contratada.

PROCESSO: 6187/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 069/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA.

CONTRATADA: CONTEGO CONSULTORIA LTDA-ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD).

| LOTE ÚNICO AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | |
|---|---------|--------|---------------|----------------------|
| Descrição do Objeto | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
| Contratação de consultoria especializada para adequação à LGPD – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS. | SERVIÇO | 1 | R\$ 31.000,00 | R\$ 31.000,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | R\$ 31.000,00 |

VALOR: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão por conta do recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Secretaria Municipal de Fazenda, constante na seguinte dotação:

Órgão/Unidade: 08.01

Projeto/Atividade: 08.01.010412608132.064

Natureza de Despesa: 3.3.90.35.99000

Ficha/Fonte: 1095-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PRAZO: 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2022.

SIGNATÁRIOS: Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda e Ruan Diego Batista – Sócio da Contratada.

PROCESSO: 224.799/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS RECURSOS DOS SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

A Comissão Provisória de Avaliação torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS** interpostos pelos servidores inscritos para promoção ao nível hierárquico de Subinspetor da Guarda Civil Municipal, conforme requisitos constantes na Lei nº 7.791/2019, Decreto nº 30.455/2021 e Portaria nº 1.102/21.

Os candidatos abaixo relacionados considerados INAPTOS no Teste Ergométrico, apresentaram recurso escrito em data final de **17 de março de 2022**, que se encerrou às **23h59** (horário de Brasília).

O candidato deverá acessar o julgamento de seu recurso via processo digital no site <https://www.cachoeiro.es.gov.br/promocao-gcm-acompanhamento>

ANEXO II

| RECURSO TESTE ERGOMÉTRICO | | |
|---------------------------|--------------------------|------------|
| Nº | Nome | Recurso |
| 01 | ALEXANDRE LEAL RODRIGUES | Deferido |
| 02 | ALCINEI MEDEIROS MENON | Deferido |
| 03 | CLAUDSON MENDES | Deferido |
| 04 | DENISE MARÇAL KOPPE | Indeferido |
| 05 | FABIO SESSA MACHADO | Deferido |

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 04 de abril de 2022.

FRANCISCO INÁCIO DAROZ

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação
SEMSEG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – Nº 02/2021
CHAMADA PARA ESCOLHA DE VAGAS**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 02/2021 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de **ESCOLHA DE VAGAS**, no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, a ser realizada via procedimento eletrônico, pela Plataforma *Google Meet*, conforme cronograma que segue:

| CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE VAGAS | |
|---|------------------------|
| FUNÇÃO | DATA E HORÁRIO |
| PROFESSOR (PEB-B) - TEMPO INTEGRAL (NÍVEL SUPERIOR) | 04/04/2022 às 14h30min |

Os candidatos classificados receberão, através do e-mail informado no ato de inscrição, o link para acesso à Plataforma *Google Meet*.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de Abril de 2021

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 01/2022
CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de ENTREGA DE DOCUMENTOS, que, em obediência aos Protocolos Sanitários da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) decorrente da Pandemia (COVID-19) deverá ocorrer, exclusivamente, por meio da utilização do e-mail institucional seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br, devendo o candidato adotar as seguintes providências:

- Reunir TODA a documentação listada no item 8.5, alíneas “ I ” a “ IX ” e 11.2, alíneas “ I “ a “ XXV “ do Edital 01/2022;
- Transformar a referida documentação em um **único** arquivo de **FORMATO PDF**, atentando-se para os documentos que contém dados em frente e verso, NÃO PODENDO SER ENVIADO VIA DRIVE BLOQUEADO;
- Preencher o formulário de remessa de documentos, assinalando com (X) os documentos tratados na forma do item acima e com (N) aqueles que não forem pertinentes à situação do candidato, incluindo-o como primeiro documento transformado em arquivo de FORMATO PDF;
- Enviar o arquivo composto na forma dos itens acima para o e-mail seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br, indicando no campo “assunto”: Documentos – Nome do Candidato – Função, **em atendimento a última publicação disponível em https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp_edital/seme-processo-seletivo-simplificado-no-01-2022/**, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA REMESSA DE DOCUMENTOS EM ARQUIVO PDF

| FUNÇÃO | DATA |
|--|---------------------------|
| AGENTE ADMINISTRATIVO PCD + (01 até 200) | 06/04/2022 00:00 às 23:59 |

É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário discriminativo dos documentos transformados em PDF, bem assim a prévia verificação da integridade e legibilidade deles.

A constatação de remessa de arquivo acompanhado de vírus ou arquivo de conteúdo nocivo à funcionalidade do sistema implica eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. Acusaremos o recebimento em até 5 dias úteis.

Após a conferência dos documentos, será divulgado o resultado dela, bem assim informado aos candidatos cuja documentação seja considerada satisfatória, data e horário para realização de exames admissionais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de Abril de 2022.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 02/2021
CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de ENTREGA DE DOCUMENTOS, que, em obediência aos Protocolos Sanitários da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) decorrente da Pandemia (COVID-19) deverá ocorrer, exclusivamente, por meio da utilização do e-mail institucional seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br, devendo o candidato adotar as seguintes providências:

- Reunir TODA a documentação listada no item 8.5, alíneas “I” a “VII” do Edital 02/2021;
- Transformar a referida documentação em um **único** arquivo de **FORMATO PDF**, atentando-se para os documentos que contém dados em frente e verso, NÃO PODENDO SER ENVIADO VIA DRIVE BLOQUEADO;
- Enviar o arquivo composto na forma dos itens acima para o e-mail seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br, indicando no campo “assunto”: Documentos – Nome do Candidato – Função, **em atendimento a última publicação disponível em https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp_edital/seme-processo-seletivo-simplificado-escolas-de-tempo-integral/**, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA REMESSA DE DOCUMENTOS EM ARQUIVO PDF

| FUNÇÃO | DATA |
|---|---------------------------|
| PROFESSOR (PEB-B) - TEMPO INTEGRAL (NÍVEL SUPERIOR) | 06/04/2022 00:00 às 23:59 |

É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário discriminativo dos documentos transformados em PDF, bem assim a prévia verificação da integridade e legibilidade

deles.

A constatação de remessa de arquivo acompanhado de vírus ou arquivo de conteúdo nocivo à funcionalidade do sistema implica eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. Acusaremos o recebimento em até 5 dias úteis.

Após a conferência dos documentos, será divulgado o resultado dela, bem assim informado aos candidatos cuja documentação seja considerada satisfatória, data e horário para realização de exames admissionais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de Março de 2022.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO**

ATA

ATA Nº 008 DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE EDITAIS DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 372/2022 EDITAL 004/2022 PARA SELEÇÃO DE COVERS DO ROBERTO CARLOS PARA PARTICIPAÇÃO NO 3º CONCURSO NACIONAL DE COVERS DO REI ROBERTO CARLOS “PRÊMIO ZUNGA – 2022”

A Comissão Permanente para Avaliação de Propostas de Editais da SEMCULT, nomeada pela Portaria n.º 372/2022 composta por servidores da SEMCULT, publicada no Diário Oficial do Município n.º 6509, página 199, de 14 março de 2022, em epígrafe se reuniu de forma online em 04 de abril de 2022 do corrente ano, com os respectivos membros Fernanda da Silva Brito – Gerente de Infraestrutura e Equipamentos, Ivanelia Morais Lins – Gerente de Eventos e Patrimônio Imaterial e Cleiverson Goncalves Pinheiro – Coordenador de Artes. Os servidores Lucimar Barros Costa – Subsecretário de Cultura e José Mario Ferreira do Carmo – Gerente de Centros Culturais não puderam comparecer por desencontro de agendas. O servidor Gilver Correia Wichello – Coordenador de Equipamentos Culturais participou como convidado por ser o Coordenador da Casa de Cultura Roberto Carlos e estar diretamente envolvido com a ação. A comissão começou a análise dos inscritos no Edital Nº 004/2022 do 3º CONCURSO NACIONAL DE COVERS DO REI ROBERTO CARLOS “PRÊMIO ZUNGA – 2022”, para Seleção dos covers do Roberto Carlos, conferidas as inscrições e documentação verificou-se que 4 (quatro) dos 5 (cinco) inscritos atenderam aos requisitos do referido edital seguindo a seguinte pontuação: Robson Barbosa Carvalho com a média de 85,66 pontos, João Luiz de Souza Dias com a média de 76,66 pontos, Jorge Luiz Biazatti com a média de 73,33 pontos e Paulo Moreira de Pádua com a média de 66,66 pontos, por fim a inscrita Camila Lima Pereira Carvalho fica descredenciada por falta de documentação conforme descrito no edital 004/2022, cláusula 1. “DA INSCRIÇÃO”, “1.7 - Documentação necessária às inscrições”. Após análise das propostas, os mesmos foram encaminhados para a Gerência Administrativa para que sejam tomadas as providências necessárias. Eu, Maria Isabel Bremide Soares, Gerente de Turismo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de Cachoeiro de Itapemirim, lavro a presente Ata e que vai assinada por mim, e por todos os membros que participaram

desta reunião. Cachoeiro de Itapemirim, 04 de abril de dois mil e vinte e dois.

Fernanda da Silva Brito – Gerente de Infraestrutura e Equipamentos
Ivanelia Morais Lins – Gerente de Eventos e Patrimônio Imaterial
Cleiverson Goncalves Pinheiro – Coordenador de Artes
Gilver Correia Wichello – Coordenador de Equipamentos Culturais
Maria Isabel Bremide Soares – Gerente de Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 05/2022 - ID 926552

ID (CIDADES): 2022.016E0500001.02.0001

Constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e nos termos do inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 17.913/2007 e do art. 1º do Decreto Municipal nº 27.665/2018, **HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 05/2022, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, referente ao Processo Administrativo nº 213477/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), objetivando a **Contratação de Empresa para Fornecimento de Produtos Químicos**, mediante Sistema de Registro de Preços, com Lotes Destinados à Participação Exclusiva entre Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Lotes Destinados à Ampla Participação entre todos os Interessados, em favor das empresas:

Empresa: AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES EIRELI
CNPJ: 13.633.230/0001-30

Lotes: 1, 2, 3, 5, 8, 10, 11, 12, 17 e 19

Valor total homologado: R\$ 417.461,04 (quatrocentos e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quatro centavos)

Empresa: VETORIAL DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E DOMISSANITÁRIOS LTDA. EPP

CNPJ: 39.817.994/0001-79

Lotes: 4, 6, 7, 9, 13, 14, 16 e 18

Valor total homologado: R\$ 93.059,52 (noventa e três mil, cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)

Lote Fracassado: 15

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de abril de 2022.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 06/2022 - ID 926806

ID (CIDADES): 2022.016E0500001.02.0002

Constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e nos termos do inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 17.913/2007 e do art. 1º do Decreto Municipal nº 27.665/2018, **HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 06/2022, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, referente ao Processo Administrativo nº 207904/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), objetivando a **Contratação de Empresa para Fornecimento de Óleo Mineral para Fumacê**, mediante Sistema de Registro de Preços, com Lotes Destinados

à Ampla Participação entre todos os Interessados, em favor da empresa:

Empresa: AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES EIRELI
CNPJ: 13.633.230/0001-30

Lote: 1

Valor total homologado: R\$ 59.472,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de abril de 2022.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através do Sr. Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, CONVOCA todas as empresas do ramo e interessadas para enviar proposta de orçamento referente a aquisição de Materiais do tipo pré-moldados. Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência, bem como encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico: semsur.adm@cachoeiro.es.gov.br até o dia 7 de Abril de 2022, impreterivelmente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de Abril de 2022.

VANDER DE JESUS MACIEL
Secretário Municipal de Manutenção e Serviços
Dec. nº. 30.097/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,
MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000349/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem defesa prévia, e ainda, igual prazo para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Subsecretaria Municipal de Trânsito, contados a partir desta publicação. A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica). A Indicação de condutor deverá ser instruída com: Cópia desta Notificação de Autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo; Declaração de indicação de real condutor; Cópia da CNH do real

condutor e assinatura do real condutor e do proprietário. A defesa e/ou declaração poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua: Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481 – Tel: (28) 3155-5001.

| DADOS DA INFRAÇÃO | | | | |
|-------------------|--------|------------|------------|---------------|
| PLACA | ÓRGÃO | Nº AUTO | DATA | CÓD. INFRAÇÃO |
| PPR0470 | 256230 | CH00021397 | 10/02/2022 | 554-1/02 |
| PXG2653 | 256230 | CH00021399 | 10/02/2022 | 554-1/02 |
| QRH2J02 | 256230 | CH00024904 | 11/02/2022 | 763-3/01 |
| MSA1119 | 256230 | CH00024498 | 11/02/2022 | 763-3/01 |
| MQS4B15 | 256230 | CH00024911 | 11/02/2022 | 763-3/01 |
| MSU1782 | 256230 | CH00023422 | 12/02/2022 | 736-6/02 |
| MPZ3A02 | 256230 | CH00020699 | 14/02/2022 | 763-3/01 |
| OYK0863 | 256230 | CH00024922 | 14/02/2022 | 763-3/01 |
| MTX9566 | 256230 | CH00024918 | 14/02/2022 | 554-1/02 |
| ODL6E07 | 256230 | CH00023425 | 15/02/2022 | 736-6/02 |
| MQP8590 | 256230 | CH00022396 | 16/02/2022 | 572-0/00 |
| AOL5688 | 256230 | CH00024954 | 16/02/2022 | 763-3/01 |
| RBF1H86 | 256230 | CH00023429 | 18/02/2022 | 736-6/02 |
| JMV5157 | 256230 | CH00024293 | 16/02/2022 | 554-1/02 |
| MOY0764 | 256230 | CH00025123 | 21/02/2022 | 554-1/02 |
| ODA5688 | 256230 | CH00023770 | 24/02/2022 | 763-3/01 |
| LBT5C67 | 256230 | CH00025708 | 24/02/2022 | 545-2/06 |
| QRI4J81 | 256230 | CH00025172 | 25/02/2022 | 545-2/06 |
| MQR5196 | 256230 | CH00024556 | 27/01/2022 | 562-2/05 |
| ODC6117 | 256230 | CH00021390 | 27/01/2022 | 606-8/01 |
| LQT2C37 | 256230 | CH00022306 | 01/02/2022 | 763-3/01 |
| RQM3A14 | 256230 | CH00024194 | 02/02/2022 | 763-3/01 |
| MQX7672 | 256230 | CH00024419 | 02/02/2022 | 763-3/01 |
| CRT3E78 | 256230 | CH00022063 | 03/02/2022 | 763-3/01 |
| PPU5F19 | 256230 | CH00023743 | 04/02/2022 | 736-6/02 |
| OVK0D26 | 256230 | CH00022353 | 07/02/2022 | 763-3/01 |
| MSV1805 | 256230 | CH00024869 | 07/02/2022 | 736-6/02 |
| ENX6058 | 256230 | CH00024204 | 02/02/2022 | 554-1/02 |
| LNK0180 | 256230 | CH00024214 | 02/02/2022 | 545-2/06 |
| ODQ1427 | 256230 | CH00024224 | 02/02/2022 | 545-2/06 |
| ODS4F19 | 256230 | BL00043216 | 07/02/2022 | 581-9/01 |
| ODC4B54 | 256230 | CH00024247 | 07/02/2022 | 554-1/02 |
| MPD9166 | 256230 | CH00024252 | 07/02/2022 | 554-1/02 |
| MTC9997 | 256230 | CH00022094 | 25/02/2022 | 546-0/00 |
| OJM2423 | 256230 | CH00025709 | 25/02/2022 | 545-2/06 |
| MRG1J54 | 256230 | CH00023844 | 25/02/2022 | 763-3/01 |
| MTE2E22 | 256230 | CH00023351 | 25/02/2022 | 606-8/01 |
| MRK6351 | 256230 | CH00025173 | 25/02/2022 | 556-8/00 |
| GYM7708 | 256230 | CH00025176 | 25/02/2022 | 556-8/00 |
| MTT3I09 | 256230 | CH00025174 | 25/02/2022 | 556-8/00 |
| MSP0907 | 256230 | CH00025175 | 25/02/2022 | 556-8/00 |
| ODT8255 | 256230 | CH00025180 | 25/02/2022 | 554-1/02 |
| MQU5E88 | 256230 | CH00019458 | 09/02/2022 | 570-3/00 |

| | | | | |
|---------|--------|------------|------------|----------|
| MQT7233 | 256230 | CH00024432 | 09/02/2022 | 545-2/06 |
| LQD9H81 | 256230 | CH00022373 | 10/02/2022 | 763-3/01 |
| MSY2E96 | 256230 | CH00024279 | 09/02/2022 | 554-1/02 |
| OYJ9701 | 256230 | CH00019465 | 02/03/2022 | 556-8/00 |
| PPY1386 | 256230 | CH00023430 | 02/03/2022 | 556-8/00 |
| RQT2D52 | 256230 | BO00071406 | 03/03/2022 | 627-0/00 |
| MQC3790 | 256230 | CH00023853 | 03/03/2022 | 763-3/01 |
| MRR9H62 | 256230 | CH00022402 | 04/03/2022 | 547-9/00 |
| MSI8E31 | 256230 | CH00024974 | 04/03/2022 | 545-2/06 |
| RBB3196 | 256230 | CH00025431 | 04/03/2022 | 554-1/01 |
| MSW4H25 | 256230 | CH00023359 | 04/03/2022 | 545-2/01 |
| PPC4445 | 256230 | CH00023354 | 04/03/2022 | 763-3/01 |
| MRD2190 | 256230 | CH00024985 | 04/03/2022 | 554-1/02 |
| MSP4396 | 256230 | CH00024990 | 04/03/2022 | 554-1/02 |
| OVH7166 | 256230 | CH00025452 | 04/03/2022 | 736-6/02 |
| HMT9857 | 256230 | CH00024991 | 04/03/2022 | 554-1/02 |
| MSG7J19 | 256230 | BO00044574 | 04/03/2022 | 704-8/01 |
| PPX0J96 | 256230 | CH00023431 | 05/03/2022 | 556-8/00 |
| PPS7969 | 256230 | BO00066935 | 02/03/2022 | 573-8/00 |
| OYJ0G66 | 256230 | BO00066936 | 02/03/2022 | 573-8/00 |
| JPS2814 | 256230 | CH00023777 | 07/03/2022 | 763-3/01 |
| MPL7311 | 256230 | CH00023043 | 03/03/2022 | 762-5/01 |
| MPO9479 | 256230 | CH00023433 | 08/03/2022 | 556-8/00 |
| DIF4602 | 256230 | CH00019471 | 08/03/2022 | 545-2/01 |
| MQF1859 | 256230 | CH00025191 | 03/03/2022 | 545-2/06 |
| JPP4I90 | 256230 | CH00025610 | 08/03/2022 | 556-8/00 |
| QRC7304 | 256230 | CH00025612 | 08/03/2022 | 556-8/00 |
| MRL1021 | 256230 | CH00025624 | 08/03/2022 | 554-1/02 |
| MRX3D36 | 256230 | CH00025625 | 08/03/2022 | 546-0/00 |
| MTU3467 | 256230 | CH00025627 | 08/03/2022 | 554-1/02 |
| MRP4980 | 256230 | CH00023057 | 08/03/2022 | 762-5/02 |

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de abril de 2022.

FLAVIO SANT'ANNA CUNHA
Subsecretário Municipal de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000360/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interporem Recurso à JARI – Junta Administrativa de Recursos a Infrações, contados a partir desta publicação. O recurso deverá ser instruído com: Requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando

o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica). O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua: Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481 – Tel: (28) 3155-5001.

| DADOS DA INFRAÇÃO | | | | | |
|-------------------|--------|------------|------------|---------------|--------|
| PLACA | ÓRGÃO | Nº AUTO | DATA | CÓD. INFRAÇÃO | VALOR |
| PJP1C10 | 256230 | CH00015189 | 02/10/2021 | 566-5/00 | 130,16 |
| NRA7E63 | 256230 | CH00015192 | 02/10/2021 | 566-5/00 | 130,16 |
| MSG8308 | 256230 | CH00016705 | 04/10/2021 | 556-8/00 | 195,23 |
| OVI7700 | 256230 | CH00000084 | 04/10/2021 | 763-3/02 | 293,47 |
| ODL4165 | 256230 | CH00017839 | 04/10/2021 | 545-2/01 | 195,23 |
| QRH8J68 | 256230 | CH00016079 | 04/10/2021 | 736-6/02 | 130,16 |
| MT09272 | 256230 | CH00016071 | 04/10/2021 | 763-3/01 | 293,47 |
| MRC0310 | 256230 | BO00060701 | 04/10/2021 | 545-2/01 | 195,23 |
| OPW9B38 | 256230 | CH00016073 | 04/10/2021 | 736-6/02 | 130,16 |
| RBD2H32 | 256230 | CH00018157 | 04/10/2021 | 545-2/01 | 195,23 |
| LRE5A55 | 256230 | CH00018159 | 04/10/2021 | 545-2/01 | 195,23 |
| RBD8D10 | 256230 | CH00018026 | 04/10/2021 | 763-3/01 | 293,47 |
| OYJ8D22 | 256230 | CH00017831 | 04/10/2021 | 545-2/06 | 195,23 |
| HMD3J60 | 256230 | CH00017858 | 05/10/2021 | 554-1/02 | 195,23 |
| PPV9313 | 256230 | CH00018075 | 06/10/2021 | 763-3/01 | 293,47 |
| HNO1227 | 256230 | CH00018631 | 07/10/2021 | 554-1/02 | 195,23 |
| MSS2461 | 256230 | CH00016191 | 04/10/2021 | 554-1/02 | 195,23 |
| HIU3521 | 256230 | CH00017869 | 06/10/2021 | 554-1/02 | 195,23 |
| KZJ2E06 | 256230 | CH00010548 | 07/07/2021 | 545-2/06 | 195,23 |
| ODQ4469 | 256230 | CH00002915 | 08/07/2021 | 556-8/00 | 195,23 |
| PPB7G12 | 256230 | CH00010258 | 06/07/2021 | 545-2/01 | 195,23 |
| OCZ1037 | 256230 | CH00018212 | 08/10/2021 | 570-3/00 | 130,16 |
| OYF3J80 | 256230 | CH00018743 | 14/10/2021 | 763-3/01 | 293,47 |
| MPN9I64 | 256230 | CH00018226 | 11/10/2021 | 570-3/00 | 130,16 |
| MSR6487 | 256230 | CH00017523 | 09/10/2021 | 545-2/06 | 195,23 |
| HAV6304 | 256230 | CH00018669 | 16/10/2021 | 554-1/02 | 195,23 |
| QUB3A43 | 256230 | CH00014137 | 21/10/2021 | 555-0/00 | 130,16 |
| ODS8992 | 256230 | CH00014684 | 20/10/2021 | 555-0/00 | 130,16 |
| KPM9C15 | 256230 | CH00020148 | 19/10/2021 | 554-1/02 | 195,23 |
| MRO7312 | 256230 | CH00016741 | 16/10/2021 | 605-0/01 | 293,47 |
| PPJ0186 | 256230 | CH00019522 | 26/10/2021 | 550-9/00 | 130,16 |
| OYE1E19 | 256230 | CH00017637 | 20/10/2021 | 554-1/02 | 195,23 |
| NSN0F64 | 256230 | CH00010690 | 27/10/2021 | 562-2/01 | 88,38 |
| ODD7036 | 256230 | CH00019903 | 27/10/2021 | 554-1/02 | 195,23 |
| MRR7G09 | 256230 | CH00019909 | 27/10/2021 | 554-1/01 | 195,23 |
| OCX5554 | 256230 | CH00019179 | 27/10/2021 | 545-2/06 | 195,23 |
| PPP3825 | 256230 | CH00019257 | 28/10/2021 | 736-6/02 | 130,16 |
| OYF3J80 | 256230 | CH00019550 | 29/10/2021 | 566-5/00 | 130,16 |
| GXZ3258 | 256230 | CH00019916 | 27/10/2021 | 763-3/01 | 293,47 |
| MSU2C46 | 256230 | CH00016785 | 28/10/2021 | 763-3/01 | 293,47 |
| PPA4D97 | 256230 | CH00019566 | 29/10/2021 | 545-2/06 | 195,23 |
| LRQ1114 | 256230 | CH00019337 | 29/10/2021 | 570-3/00 | 130,16 |
| PPZ6H74 | 256230 | CH00010559 | 08/07/2021 | 554-1/02 | 195,23 |

| | | | | | | | | | | | |
|---------|--------|------------|------------|----------|--------|---------|--------|------------|------------|----------|--------|
| MSR6487 | 256230 | CH00010226 | 09/07/2021 | 545-2/06 | 195,23 | RBD7B27 | 256230 | CH00015719 | 10/09/2021 | 763-3/01 | 293,47 |
| MTR8J57 | 256230 | CH00010435 | 09/07/2021 | 554-1/02 | 195,23 | MSL4I08 | 256230 | CH00012685 | 10/09/2021 | 763-3/01 | 293,47 |
| ODM2J54 | 256230 | CH00010396 | 12/07/2021 | 548-7/00 | 195,23 | MRR2F29 | 256230 | CH00015984 | 10/09/2021 | 554-1/02 | 195,23 |
| ODD9854 | 256230 | CH00004707 | 09/07/2021 | 545-2/06 | 195,23 | MRR2F29 | 256230 | CH00015240 | 14/09/2021 | 554-1/02 | 195,23 |
| OCW5A79 | 256230 | CH00011018 | 15/07/2021 | 570-3/00 | 130,16 | DPG0D44 | 256230 | CH00010629 | 15/09/2021 | 555-0/00 | 130,16 |
| MTR2007 | 256230 | CH00009808 | 16/07/2021 | 556-8/00 | 195,23 | QPV6A22 | 256230 | CH00016406 | 15/09/2021 | 763-3/01 | 293,47 |
| PPA4072 | 256230 | CH00009467 | 19/07/2021 | 545-2/01 | 195,23 | JMJ9A67 | 256230 | CH00015787 | 15/09/2021 | 570-3/00 | 130,16 |
| MQM3H91 | 256230 | CH00011160 | 19/07/2021 | 550-9/00 | 130,16 | KYW4J51 | 256230 | CH00016412 | 15/09/2021 | 763-3/01 | 293,47 |
| ODJ7I21 | 256230 | CH00009477 | 19/07/2021 | 556-8/00 | 195,23 | MRR2F29 | 256230 | CH00012988 | 17/09/2021 | 554-1/02 | 195,23 |
| MRR2F29 | 256230 | CH00004755 | 20/07/2021 | 554-1/02 | 195,23 | MSJ4084 | 256230 | CH00015119 | 20/09/2021 | 545-2/01 | 195,23 |
| MRR2F29 | 256230 | CH00012368 | 04/08/2021 | 554-1/02 | 195,23 | MSJ3433 | 256230 | CH00013754 | 22/09/2021 | 555-0/00 | 130,16 |
| MTV6C52 | 256230 | CH00011237 | 03/08/2021 | 545-2/06 | 195,23 | QRB5894 | 256230 | CH00016111 | 22/09/2021 | 555-0/00 | 130,16 |
| KVQ4J21 | 256230 | BO00048181 | 06/08/2021 | 518-5/01 | 195,23 | OYG5616 | 256230 | CH00016892 | 22/09/2021 | 545-2/06 | 195,23 |
| KQW1854 | 256230 | CH00012085 | 09/08/2021 | 763-3/01 | 293,47 | MTY8410 | 256230 | CH00016895 | 22/09/2021 | 554-1/02 | 195,23 |
| KVD9C07 | 256230 | CH00011273 | 09/08/2021 | 566-5/00 | 130,16 | QRE0F30 | 256230 | CH00017407 | 22/09/2021 | 554-1/02 | 195,23 |
| MTV6C52 | 256230 | CH00012773 | 09/08/2021 | 762-5/01 | 293,47 | OVH0527 | 256230 | CH00017423 | 22/09/2021 | 545-2/01 | 195,23 |
| ODH1A16 | 256230 | CH00013123 | 11/08/2021 | 763-3/01 | 293,47 | QNM7J81 | 256230 | CH00017179 | 23/09/2021 | 554-1/02 | 195,23 |
| OYF3J80 | 256230 | CH00013288 | 17/08/2021 | 763-3/01 | 293,47 | ODM3545 | 256230 | CH00012260 | 23/09/2021 | 545-2/06 | 195,23 |
| MTG1839 | 256230 | CH00014561 | 23/08/2021 | 763-3/01 | 293,47 | JFL6102 | 256230 | CH00017431 | 23/09/2021 | 554-1/02 | 195,23 |
| MRR2F29 | 256230 | CH00014576 | 24/08/2021 | 554-1/02 | 195,23 | ODN2079 | 256230 | CH00017433 | 23/09/2021 | 554-1/02 | 195,23 |
| OYF3J80 | 256230 | CH00014714 | 25/08/2021 | 763-3/01 | 293,47 | MPM2931 | 256230 | CH00013755 | 22/09/2021 | 545-2/06 | 195,23 |
| MRR2F29 | 256230 | CH00014350 | 27/08/2021 | 554-1/02 | 195,23 | LRA8F40 | 256230 | CH00000082 | 27/09/2021 | 605-0/01 | 293,47 |
| QUN3600 | 256230 | CH00011848 | 17/08/2021 | 604-1/02 | 195,23 | KMO2478 | 256230 | CH00010642 | 27/09/2021 | 556-8/00 | 195,23 |
| LQS2H28 | 256230 | CH00015655 | 02/09/2021 | 554-1/02 | 195,23 | MST1A09 | 256230 | CH00013932 | 27/09/2021 | 574-6/03 | 130,16 |
| RCS2G50 | 256230 | CH00015656 | 02/09/2021 | 554-1/02 | 195,23 | OYE7A49 | 256230 | CH00016933 | 27/09/2021 | 556-8/00 | 195,23 |
| MSN2E83 | 256230 | CH00014987 | 08/09/2021 | 763-3/01 | 293,47 | QRH7A90 | 256230 | CH00016945 | 27/09/2021 | 554-1/02 | 195,23 |
| PPY2433 | 256230 | CH00012575 | 08/09/2021 | 566-5/00 | 130,16 | MSQ2921 | 256230 | CH00016947 | 27/09/2021 | 554-1/02 | 195,23 |
| ODB2998 | 256230 | CH00015919 | 08/09/2021 | 545-2/06 | 195,23 | INY5821 | 256230 | CH00016298 | 27/09/2021 | 570-3/00 | 130,16 |
| JFJ0280 | 256230 | CH00012583 | 08/09/2021 | 555-0/00 | 130,16 | MQO7I23 | 256230 | CH00017001 | 27/09/2021 | 570-3/00 | 130,16 |
| MTX6I63 | 256230 | CH00012586 | 08/09/2021 | 555-0/00 | 130,16 | AMB9044 | 256230 | CH00017002 | 27/09/2021 | 570-3/00 | 130,16 |
| MTH3E98 | 256230 | CH00012941 | 09/09/2021 | 554-1/02 | 195,23 | PPI4386 | 256230 | CH00017004 | 27/09/2021 | 570-3/00 | 130,16 |
| MSO9918 | 256230 | CH00020505 | 03/11/2021 | 736-6/02 | 130,16 | PPG6H50 | 256230 | CH00016027 | 28/09/2021 | 736-6/02 | 130,16 |
| LLH7F20 | 256230 | CH00017941 | 03/11/2021 | 554-1/02 | 195,23 | ODM7817 | 256230 | CH00013769 | 28/09/2021 | 763-3/01 | 293,47 |
| GYV1691 | 256230 | CH00017944 | 03/11/2021 | 763-3/01 | 293,47 | PPL3C22 | 256230 | CH00016034 | 28/09/2021 | 763-3/01 | 293,47 |
| PPQ0896 | 256230 | CH00019590 | 04/11/2021 | 555-0/00 | 130,16 | ENF3191 | 256230 | CH00015165 | 25/09/2021 | 545-2/06 | 195,23 |
| OVK9333 | 256230 | CH00017949 | 04/11/2021 | 763-3/01 | 293,47 | MSB1549 | 256230 | CH00016981 | 28/09/2021 | 554-1/02 | 195,23 |
| PPK2569 | 256230 | CH00017974 | 09/11/2021 | 518-5/01 | 195,23 | OVF2793 | 256230 | CH00018106 | 28/09/2021 | 555-0/00 | 130,16 |
| MQZ4H77 | 256230 | CH00019005 | 04/11/2021 | 554-1/02 | 195,23 | ODB0J19 | 256230 | CH00017254 | 28/09/2021 | 736-6/02 | 130,16 |
| PXV5F40 | 256230 | CH00019018 | 08/11/2021 | 604-1/02 | 195,23 | ODB0J19 | 256230 | CH00015869 | 28/09/2021 | 709-9/01 | 195,23 |
| DSQ0C30 | 256230 | CH00019394 | 16/11/2021 | 570-3/00 | 130,16 | MSN9276 | 256230 | CH00017257 | 28/09/2021 | 763-3/01 | 293,47 |
| ODO3970 | 256230 | CH00018329 | 17/11/2021 | 518-5/01 | 195,23 | EIL6967 | 256230 | CH00018111 | 28/09/2021 | 545-2/06 | 195,23 |
| OVF5F04 | 256230 | CH00018352 | 18/11/2021 | 554-1/02 | 195,23 | PEE7E66 | 256230 | CH00015873 | 28/09/2021 | 763-3/02 | 293,47 |
| MTJ8J72 | 256230 | CH00020764 | 18/11/2021 | 570-3/00 | 130,16 | MTC0A16 | 256230 | CH00018115 | 28/09/2021 | 550-9/00 | 130,16 |
| PWQ8F25 | 256230 | CH00021158 | 22/11/2021 | 556-8/00 | 195,23 | MTS5B45 | 256230 | CH00016037 | 29/09/2021 | 736-6/02 | 130,16 |
| OUV3A50 | 256230 | CH00020868 | 23/11/2021 | 763-3/01 | 293,47 | MQH6746 | 256230 | CH00016038 | 29/09/2021 | 545-2/06 | 195,23 |
| MRB2403 | 256230 | CH00021314 | 24/11/2021 | 554-1/02 | 195,23 | COP1469 | 256230 | CH00015175 | 29/09/2021 | 604-1/02 | 195,23 |
| OFT5C08 | 256230 | CH00013984 | 26/11/2021 | 763-3/01 | 293,47 | MRE3238 | 256230 | CH00015185 | 29/09/2021 | 545-2/01 | 195,23 |
| MTK3633 | 256230 | CH00015324 | 08/09/2021 | 763-3/01 | 293,47 | KZOGC21 | 256230 | CH00017025 | 29/09/2021 | 763-3/01 | 293,47 |
| PLV6H33 | 256230 | CH00015929 | 08/09/2021 | 545-2/06 | 195,23 | NZL7B78 | 256230 | CH00017027 | 29/09/2021 | 763-3/01 | 293,47 |
| JVV2431 | 256230 | CH00015208 | 09/09/2021 | 570-3/00 | 130,16 | LKO1B62 | 256230 | CH00016995 | 29/09/2021 | 518-5/01 | 195,23 |
| DJJ6114 | 256230 | CH00013904 | 10/09/2021 | 520-7/00 | 88,38 | PPT0B31 | 256230 | CH00017030 | 29/09/2021 | 763-3/01 | 293,47 |

| | | | | | |
|---------|--------|------------|------------|----------|--------|
| ORJ1B33 | 256230 | CH00017032 | 29/09/2021 | 763-3/01 | 293,47 |
| PPL4912 | 256230 | CH00017904 | 29/09/2021 | 518-5/01 | 195,23 |
| PPP5J79 | 256230 | CH00017039 | 29/09/2021 | 763-3/01 | 293,47 |
| RBF3G04 | 256230 | CH00017906 | 29/09/2021 | 763-3/01 | 293,47 |
| KQZ9D94 | 256230 | CH00015889 | 29/09/2021 | 545-2/06 | 195,23 |
| MTB8369 | 256230 | CH00017462 | 27/09/2021 | 554-1/02 | 195,23 |
| MSB5719 | 256230 | CH00017469 | 27/09/2021 | 545-2/01 | 195,23 |
| MSH6158 | 256230 | CH00017470 | 29/09/2021 | 554-1/02 | 195,23 |
| OCW2H56 | 256230 | CH00010189 | 30/09/2021 | 686-6/01 | 293,47 |
| DKY6426 | 256230 | CH00017917 | 30/09/2021 | 550-9/00 | 130,16 |
| OLV1168 | 256230 | CH00017919 | 30/09/2021 | 545-2/06 | 195,23 |
| MRZ1947 | 256230 | CH00010656 | 30/09/2021 | 555-0/00 | 130,16 |
| GSY5395 | 256230 | CH00017922 | 30/09/2021 | 545-2/06 | 195,23 |
| RBG5J22 | 256230 | CH00017282 | 30/09/2021 | 545-2/06 | 195,23 |
| EIL6967 | 256230 | CH00017924 | 30/09/2021 | 545-2/06 | 195,23 |
| ODQ4546 | 256230 | CH00017285 | 30/09/2021 | 763-3/01 | 293,47 |
| OKX3A05 | 256230 | CH00017286 | 30/09/2021 | 763-3/01 | 293,47 |
| MRB2403 | 256230 | CH00017925 | 30/09/2021 | 556-8/00 | 195,23 |
| ODS9D52 | 256230 | CH00017304 | 30/09/2021 | 763-3/02 | 293,47 |
| MQE0096 | 256230 | CH00017289 | 30/09/2021 | 763-3/01 | 293,47 |
| OYF3J80 | 256230 | CH00017291 | 30/09/2021 | 763-3/01 | 293,47 |
| MTW7174 | 256230 | CH00017927 | 30/09/2021 | 763-3/01 | 293,47 |
| QRG1J33 | 256230 | CH00017313 | 30/09/2021 | 736-6/02 | 130,16 |
| QQU5E15 | 256230 | CH00017053 | 30/09/2021 | 570-3/00 | 130,16 |
| QRD6120 | 256230 | CH00017055 | 30/09/2021 | 570-3/00 | 130,16 |
| FFI4I89 | 256230 | BO00065201 | 27/09/2021 | 763-3/02 | 293,47 |
| MPZ2G76 | 256230 | CH00017056 | 30/09/2021 | 570-3/00 | 130,16 |
| ODD1591 | 256230 | CH00016152 | 27/09/2021 | 545-2/01 | 195,23 |
| MQZ8I19 | 256230 | CH00016155 | 28/09/2021 | 545-2/06 | 195,23 |
| QRFOC35 | 256230 | CH00016157 | 28/09/2021 | 545-2/06 | 195,23 |
| MTS5B50 | 256230 | CH00016164 | 29/09/2021 | 554-1/02 | 195,23 |
| OVK3403 | 256230 | BO00060708 | 30/09/2021 | 550-9/00 | 130,16 |
| QR11E72 | 256230 | CH00013780 | 28/09/2021 | 555-0/00 | 130,16 |
| ODK9258 | 256230 | CH00017278 | 30/09/2021 | 556-8/00 | 195,23 |
| ODD6926 | 256230 | CH00017275 | 29/09/2021 | 703-0/01 | 293,47 |
| GMF5F34 | 256230 | CH00022192 | 30/11/2021 | 763-3/01 | 293,47 |
| PPW4H20 | 256230 | CH00022524 | 01/12/2021 | 763-3/01 | 293,47 |
| OYI9114 | 256230 | CH00022545 | 03/12/2021 | 763-3/01 | 293,47 |
| PPL9730 | 256230 | BO00060727 | 15/12/2021 | 587-8/00 | 130,16 |
| MPZ3727 | 256230 | CH00020428 | 13/12/2021 | 545-2/06 | 195,23 |
| LPT7G16 | 256230 | CH00020429 | 13/12/2021 | 545-2/01 | 195,23 |
| MTX9597 | 256230 | CH00016187 | 01/10/2021 | 762-5/02 | 293,47 |
| MSP2485 | 256230 | CH00016186 | 01/10/2021 | 762-5/01 | 293,47 |
| PPD0926 | 256230 | CH00016189 | 01/10/2021 | 555-0/00 | 130,16 |
| BWN1488 | 256230 | CH00018121 | 01/10/2021 | 555-0/00 | 130,16 |
| LIM3H66 | 256230 | CH00018124 | 01/10/2021 | 545-2/01 | 195,23 |
| PPD0926 | 256230 | CH00017811 | 01/10/2021 | 555-0/00 | 130,16 |
| MRD3186 | 256230 | CH00017824 | 01/10/2021 | 541-0/00 | 130,16 |
| KWG4934 | 256230 | CH00018142 | 01/10/2021 | 545-2/01 | 195,23 |
| PPT3226 | 256230 | CH00018007 | 01/10/2021 | 545-2/06 | 195,23 |
| BUA6454 | 256230 | BO00041728 | 01/10/2021 | 518-5/01 | 195,23 |
| MSB6123 | 256230 | CH00018134 | 01/10/2021 | 555-0/00 | 130,16 |

| | | | | | |
|---------|--------|------------|------------|----------|--------|
| BUA6454 | 256230 | BO00041730 | 01/10/2021 | 763-3/02 | 293,47 |
| BUA6454 | 256230 | BO00041729 | 01/10/2021 | 653-0/00 | 195,23 |
| MSX6496 | 256230 | CH00017064 | 01/10/2021 | 545-2/06 | 195,23 |
| FOJ4389 | 256230 | CH00018004 | 01/10/2021 | 554-1/02 | 195,23 |
| EIL6967 | 256230 | CH00017298 | 01/10/2021 | 545-2/06 | 195,23 |
| MRJ8135 | 256230 | CH00017328 | 01/10/2021 | 555-0/00 | 130,16 |
| PPP1979 | 256230 | CH00018001 | 01/10/2021 | 554-1/01 | 195,23 |
| MPL3262 | 256230 | BO00044235 | 24/12/2021 | 736-6/02 | 130,16 |

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de abril de 2022.

FLAVIO SANT'ANNA CUNHA
Subsecretário Municipal de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000371/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem defesa prévia, e ainda, igual prazo para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Subsecretaria Municipal de Trânsito, contados a partir desta publicação. A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica). A Indicação de condutor deverá ser instruída com: Cópia desta Notificação de Autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo; Declaração de indicação de real condutor; Cópia da CNH do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário. A defesa e/ou declaração poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua: Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481 – Tel: (28) 3155-5001.

| DADOS DA INFRAÇÃO | | | | |
|-------------------|--------|------------|------------|---------------|
| PLACA | ÓRGÃO | Nº AUTO | DATA | CÓD. INFRAÇÃO |
| ODK5158 | 256230 | CH00022408 | 10/03/2022 | 763-3/01 |
| PQL8661 | 256230 | CH00023737 | 02/02/2022 | 545-2/01 |
| KWS8B18 | 256230 | CH00024210 | 02/02/2022 | 545-2/06 |
| MTH2217 | 256230 | CH00024216 | 02/02/2022 | 554-1/02 |
| MTX7865 | 256230 | CH00024225 | 02/02/2022 | 554-1/02 |
| KMO2478 | 256230 | CH00024230 | 02/02/2022 | 554-1/02 |
| ODN2213 | 256230 | CH00024403 | 02/02/2022 | 763-3/01 |
| PPZ4929 | 256230 | CH00024239 | 04/02/2022 | 581-9/06 |
| QYG2C05 | 256230 | CH00023259 | 10/02/2022 | 570-3/00 |

| | | | | |
|---------|--------|------------|------------|----------|
| LQF3761 | 256230 | CH00023265 | 10/02/2022 | 570-3/00 |
| PPV6H44 | 256230 | CH00024464 | 10/02/2022 | 570-3/00 |
| MPW9083 | 256230 | CH00023268 | 10/02/2022 | 570-3/00 |
| ODO6B29 | 256230 | CH00024488 | 11/02/2022 | 763-3/01 |
| GYR0614 | 256230 | CH00024494 | 11/02/2022 | 763-3/01 |
| MQW3179 | 256230 | CH00024934 | 14/02/2022 | 763-3/01 |
| AJP6930 | 256230 | CH00024259 | 07/02/2022 | 554-1/02 |
| ODE5387 | 256230 | CH00024290 | 14/02/2022 | 554-1/02 |
| MQG2972 | 256230 | CH00024300 | 18/02/2022 | 541-0/00 |
| ODN5278 | 256230 | CH00025113 | 21/02/2022 | 554-1/02 |
| HR0H22 | 256230 | CH00023341 | 23/02/2022 | 545-2/06 |
| KNC5B19 | 256230 | CH00023030 | 24/02/2022 | 762-5/01 |
| MTU3467 | 256230 | CH00025424 | 26/02/2022 | 604-1/02 |
| RBE3B61 | 256230 | CH00025177 | 25/02/2022 | 556-8/00 |
| LOJ9098 | 256230 | CH00023042 | 03/03/2022 | 762-5/01 |

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de abril de 2022.

FLAVIO SANT'ANNA CUNHA
Subsecretário Municipal de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000382/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interporem Recurso à JARI – Junta Administrativa de Recursos a Infrações, contados a partir desta publicação. O recurso deverá ser instruído com: Requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica). O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua: Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481 – Tel: (28) 3155-5001.

| DADOS DA INFRAÇÃO | | | | | |
|-------------------|--------|------------|------------|----------|--------|
| PLACA | ÓRGÃO | Nº AUTO | DATA | CÓD. | |
| | | | | INFRAÇÃO | VALOR |
| QFE9G15 | 256230 | CH00014143 | 27/10/2021 | 546-0/00 | 130,16 |
| AII3762 | 256230 | CH00019219 | 25/10/2021 | 545-2/01 | 195,23 |
| MRX6702 | 256230 | CH00010660 | 03/10/2021 | 556-8/00 | 195,23 |
| HDU5C39 | 256230 | CH00016170 | 30/09/2021 | 554-1/02 | 195,23 |
| OVL5073 | 256230 | CH00017472 | 29/09/2021 | 541-0/00 | 130,16 |
| MSU3571 | 256230 | CH00016048 | 29/09/2021 | 763-3/01 | 293,47 |
| MSS2461 | 256230 | CH00016970 | 28/09/2021 | 554-1/02 | 195,23 |

| | | | | | |
|---------|--------|------------|------------|----------|--------|
| LLR3H77 | 256230 | CH00017259 | 28/09/2021 | 763-3/01 | 293,47 |
| MQX7672 | 256230 | CH00017301 | 30/09/2021 | 736-6/02 | 130,16 |
| PYM2D64 | 256230 | CH00016185 | 01/10/2021 | 554-1/02 | 195,23 |
| POR0477 | 256230 | CH00018126 | 01/10/2021 | 547-9/00 | 130,16 |
| MSH3819 | 256230 | CH00018021 | 04/10/2021 | 554-1/01 | 195,23 |
| MEI6050 | 256230 | CH00018024 | 04/10/2021 | 554-1/02 | 195,23 |
| MTY8416 | 256230 | CH00017324 | 01/10/2021 | 705-6/01 | 293,47 |
| MRR3500 | 256230 | CH00017072 | 05/10/2021 | 656-4/00 | 293,47 |
| ODL3263 | 256230 | CH00018055 | 06/10/2021 | 556-8/00 | 195,23 |
| KXJ0821 | 256230 | CH00017294 | 30/09/2021 | 763-3/01 | 293,47 |
| MTW0C35 | 256230 | CH00019745 | 22/10/2021 | 566-5/00 | 130,16 |
| MRE3785 | 256230 | CH00011154 | 16/07/2021 | 762-5/02 | 293,47 |
| PPW1843 | 256230 | BO00044230 | 05/08/2021 | 523-1/01 | 130,16 |
| PPC4A96 | 256230 | CH00012715 | 06/08/2021 | 556-8/00 | 195,23 |
| PPN4005 | 256230 | CH00013135 | 11/08/2021 | 518-5/01 | 195,23 |
| RBB1D71 | 256230 | CH00013148 | 12/08/2021 | 763-3/01 | 293,47 |
| RBA9A86 | 256230 | CH00012202 | 12/08/2021 | 545-2/06 | 195,23 |
| MSU0J99 | 256230 | CH00011294 | 12/08/2021 | 545-2/01 | 195,23 |
| ODE1868 | 256230 | CH00010117 | 16/08/2021 | 545-2/01 | 195,23 |
| QRG0E02 | 256230 | CH00012646 | 11/08/2021 | 545-2/01 | 195,23 |
| LKX7869 | 256230 | CH00014358 | 27/08/2021 | 554-1/02 | 195,23 |
| ODL6988 | 256230 | CH00011618 | 08/09/2021 | 736-6/02 | 130,16 |
| MRN5729 | 256230 | CH00015349 | 14/09/2021 | 545-2/01 | 195,23 |
| LSG0953 | 256230 | CH00016344 | 14/09/2021 | 554-1/02 | 195,23 |
| ODA4463 | 256230 | CH00015278 | 15/09/2021 | 763-3/01 | 293,47 |
| KPN5B26 | 256230 | CH00016209 | 16/09/2021 | 554-1/02 | 195,23 |
| QRJ1D21 | 256230 | CH00015584 | 16/09/2021 | 545-2/06 | 195,23 |
| PPW7J01 | 256230 | CH00017104 | 16/09/2021 | 554-1/01 | 195,23 |
| QRL3J87 | 256230 | CH00015589 | 16/09/2021 | 545-2/01 | 195,23 |
| GYH6F24 | 256230 | CH00016811 | 16/09/2021 | 554-1/02 | 195,23 |
| MRS1733 | 256230 | CH00016480 | 22/09/2021 | 554-1/02 | 195,23 |
| MQK1759 | 256230 | CH00017180 | 23/09/2021 | 545-2/06 | 195,23 |
| QRG1H85 | 256230 | CH00017185 | 23/09/2021 | 545-2/06 | 195,23 |
| MTU9E16 | 256230 | CH00020172 | 21/10/2021 | 554-1/02 | 195,23 |
| LLK6761 | 256230 | CH00016789 | 28/10/2021 | 555-0/00 | 130,16 |
| JPZ4463 | 256230 | CH00010524 | 06/07/2021 | 566-5/00 | 130,16 |
| AJT6C69 | 256230 | CH00010341 | 05/07/2021 | 554-1/02 | 195,23 |
| MSJ4105 | 256230 | CH00015118 | 20/09/2021 | 545-2/01 | 195,23 |
| MQH9700 | 256230 | CH00013767 | 25/09/2021 | 545-2/01 | 195,23 |
| ODO7879 | 256230 | CH00016936 | 27/09/2021 | 554-1/02 | 195,23 |
| OVJ3768 | 256230 | CH00015160 | 25/09/2021 | 555-0/00 | 130,16 |
| OYE2869 | 256230 | CH00017456 | 27/09/2021 | 545-2/01 | 195,23 |
| PYA0J82 | 256230 | CH00017459 | 27/09/2021 | 545-2/06 | 195,23 |
| KZL3392 | 256230 | CH00016174 | 27/09/2021 | 762-5/02 | 293,47 |
| KPX2729 | 256230 | CH00016145 | 27/09/2021 | 554-1/02 | 195,23 |
| LQR2C79 | 256230 | CH00016153 | 27/09/2021 | 545-2/01 | 195,23 |
| KVA9021 | 256230 | CH00019296 | 03/11/2021 | 554-1/02 | 195,23 |
| PPV9D55 | 256230 | CH00018958 | 04/11/2021 | 545-2/01 | 195,23 |
| ODF5970 | 256230 | CH00013949 | 04/11/2021 | 574-6/03 | 130,16 |
| MPS9051 | 256230 | CH00019612 | 06/11/2021 | 545-2/06 | 195,23 |
| QNV5G61 | 256230 | CH00014166 | 08/11/2021 | 545-2/01 | 195,23 |
| PPS3E50 | 256230 | CH00013957 | 08/11/2021 | 763-3/01 | 293,47 |

| | | | | | |
|---------|--------|------------|------------|----------|--------|
| MSN1768 | 256230 | CH00020083 | 19/11/2021 | 736-6/02 | 130,16 |
| PPW2041 | 256230 | CH00020880 | 24/11/2021 | 554-1/02 | 195,23 |
| PPJ4D58 | 256230 | CH00021225 | 29/11/2021 | 736-6/02 | 130,16 |
| PPH3342 | 256230 | CH00022020 | 29/11/2021 | 556-8/00 | 195,23 |
| OYF5123 | 256230 | CH00022179 | 29/11/2021 | 556-8/00 | 195,23 |
| MSH7868 | 256230 | CH00022025 | 29/11/2021 | 570-3/00 | 130,16 |

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de abril de 2022.

FLAVIO SANT'ANNA CUNHA
Subsecretário Municipal de Trânsito

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público, nos termos da lei, o resultado da **Tomada de Preços nº 002/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de infraestrutura urbana - drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica de ruas localizadas no bairro Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

EMPRESA CLASSIFICADA: RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA.

Ato contínuo, declara-se **VENCEDORA** a empresa RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA, no valor global de R\$ 444.696,48 (quatrocentos e quarenta e quatro mil seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04/04/2022.

ERICK MOREIRA DE AGUIAR
Presidente da CPL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 2ª INSTÂNCIA

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna público a emissão de DECISÃO ADMINISTRATIVA de 2ª Instância dos processos abaixo relacionados, proferida pela Procuradoria-Geral do Município, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo respectivo AUTUADO

As peças dos autos serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários, visando ao recolhimento dos valores referentes à penalidade administrativa imposta à empresa Reclamada.

Processo: 150/2019

Autuado: A.S. AZEVEDO REPRESENTAÇÕES

Fantasia: A.S. AZEVEDO REPRESENTAÇÕES

CNPJ: 30.431.623/0001-80

Fundamentação legal: Artigo(s) 6º, Incisos III e IV; 30; 31 e 37, *caput* e § 1º, todos da Lei nº 8.078/90, c/c artigo(s) 12, Inciso V; 13, Incisos I e VI e 14, todos do Decreto nº 2.181/97, além de configurada a desobediência com fulcro no artigo 55, § 4º da Lei nº 8.078/90, c/c artigo 33, § 2º do Decreto nº 2.181/97, vez que

notificada para prestar esclarecimentos acerca dos fatos narrados pelo reclamante, a empresa em destaque não se manifestou nos autos.

Valor: Fica mantida a pena aplicada à empresa em Decisão de Primeira Instância, perfazendo o valor total de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Processo: 151/2019

Autuado: A.S. AZEVEDO REPRESENTAÇÕES

Fantasia: A.S. AZEVEDO REPRESENTAÇÕES

CNPJ: 30.431.623/0001-80

Fundamentação legal: Artigo(s) 6º, Incisos III e IV; 30; 31 e 37, *caput* e § 1º, todos da Lei nº 8.078/90, c/c artigo(s) 12, Inciso V; 13, Incisos I e VI e 14, todos do Decreto nº 2.181/97, além de configurada a desobediência com fulcro no artigo 55, § 4º da Lei nº 8.078/90, c/c artigo 33, § 2º do Decreto nº 2.181/97, vez que notificada para prestar esclarecimentos acerca dos fatos narrados pelo reclamante, a empresa em destaque não se manifestou nos autos.

Valor: Fica mantida a pena aplicada à empresa em Decisão de Primeira Instância, perfazendo o valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Processo: 167/2019

Autuado: A.S. AZEVEDO REPRESENTAÇÕES

Fantasia: A.S. AZEVEDO REPRESENTAÇÕES

CNPJ: 30.431.623/0001-80

Fundamentação legal: Artigo(s) 6º, Incisos III e IV; 30; 31 e 37, *caput* e § 1º, todos da Lei nº 8.078/90, c/c artigo(s) 12, Inciso V; 13, Incisos I e VI e 14, todos do Decreto nº 2.181/97.

Valor: Fica mantida a pena aplicada à empresa em Decisão de Primeira Instância, perfazendo o valor total de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).

Processo: 239/2019

Autuado: A.S. AZEVEDO REPRESENTAÇÕES

Fantasia: A.S. AZEVEDO REPRESENTAÇÕES

CNPJ: 30.431.623/0001-80

Fundamentação legal: Artigo(s) 6º, Incisos III e IV; 30; 31 e 37, *caput* e § 1º, todos da Lei nº 8.078/90, c/c artigo(s) 12, Inciso V; 13, Incisos I e VI e 14, todos do Decreto nº 2.181/97.

Valor: Fica mantida a pena aplicada à empresa em Decisão de Primeira Instância, perfazendo o valor total de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de abril de 2022.

FABIANO COSTA PIMENTEL
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor
Decreto 31.480/2022

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 186 / 2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE TÉCNICA ESPECÍFICA, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 6.748/2012 E PORTARIAS NOS 85 E 86/2021;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a execução de trabalho técnico específico, na forma das Portarias nos 85 e 86/2021, ambas de 09 de fevereiro de 2021 (DOM nº 6251, 11/02/2021), os servidores relacionados abaixo:

- I – JOÃO ORIDES MARQUES MARTINS;
II – CELIA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA;
III – ROGERIO CORREA.

Art. 2º - A equipe acima designada será coordenada pela servidora CELIA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA;

Art. 3º - O trabalho específico a ser desempenhado pelos servidores acima consiste na avaliação funcional dos servidores abaixo relacionados, na forma da Portaria nº 85/2021, de 09 de fevereiro de 2021 (DOM nº 6251, 11/02/2021):

- I – CAMILA DOS REIA PENHA;
II – PEDRO HENRIQUE FERREIRA V. REIS;
III – SILVIA CARLA TELLES DOS SANTOS;
IV – CARLA OLIVEIRA DE ANDRADE MELONI;
V – PAULA TEIXEIRA GARRUTH;
VI – THIAGO ATHAYDE VIANA;
VII – TAMARA MOURETH ROSA;
VIII – ANA RITA SANCHES R. SILVA;
IX – JANEMAR C. BRAGA LEMOS;
X – LÍVIA MARCHEZI BORGES.

Art. 4º - A presente portaria terá vigência do dia 06 de abril ao dia 06 de maio de 2022, data em que deverão concluir os trabalhos aqui designados com apresentação da respectiva documentação correspondente.

Art. 5º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de dezembro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 187 / 2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE TÉCNICA ESPECÍFICA, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 6.748/2012 E PORTARIAS NOS 85 E 86/2021;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a execução de trabalho técnico específico, na forma das Portarias nos 85 e 86/2021, ambas de 09 de fevereiro de 2021 (DOM nº 6251, 11/02/2021), os servidores relacionados abaixo:

- I – LAÍS DO ROSÁRIO DECOOTHÉ;
II – ANA RITA SANCHES RODRIGUES SILVA;
III – IRENE POZI MACHADO.

Art. 2º - A equipe acima designada será coordenada pela servidora LAÍS DO ROSÁRIO DECOOTHÉ;

Art. 3º - O trabalho específico a ser desempenhado pelos

servidores acima consiste na avaliação funcional dos servidores abaixo relacionados, na forma da Portaria nº 85/2021, de 09 de fevereiro de 2021 (DOM nº 6251, 11/02/2021):

- I – DILENA CLAUDIA T. MODESTO;
II – ALBANA DE SOUZA MATTOS;
III – OZANI GOMES DE MATOS;
IV – PABLO LORDES DIAS;
V – PAULA TEIXEIRA GARRUTH;
VI – THIAGO ATHAYDE VIANA;
VII – IZAULINA DA SILVA GOMES DO AMARAL;
VIII – REGINALDO TADDEI FIÓRIO;
IX – ROSA DE LIMA C. HEMERLY;

Art. 4º - A presente portaria terá vigência do dia 06 de abril ao dia 06 de maio de 2022, data em que deverão concluir os trabalhos aqui designados com apresentação da respectiva documentação correspondente.

Art. 5º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de dezembro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 188 / 2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE TÉCNICA ESPECÍFICA, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 6.748/2012 E PORTARIAS NOS 85 E 86/2021;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a execução de trabalho técnico específico, na forma das Portarias nos 85 e 86/2021, ambas de 09 de fevereiro de 2021 (DOM nº 6251, 11/02/2021), os servidores relacionados abaixo:

- I – CAMILA DOS REIS PENHA MOCCELIN DUSSONI;
II – SILVIA CARLA TELLES DOS SANTOS MORAES;
III – PAULO ROBERTO RIBEIRO DO NASCIMENTO.

Art. 2º - A equipe acima designada será coordenada pela servidora CAMILA DOS REIS PENHA MOCCELIN DUSSONI;

Art. 3º - O trabalho específico a ser desempenhado pelos servidores acima consiste na avaliação funcional dos servidores abaixo relacionados, na forma da Portaria nº 85/2021, de 09 de fevereiro de 2021 (DOM nº 6251, 11/02/2021):

- I – RONALDO CRUZ GARCIA JUNIOR;
II – WAGNER BAPTISTA RUBIM;
III – ARLETE MARIA ANJOS CARVALHO;
IV – ANA RIAT SANCHES R. SILVA;
V – ROGÉRIO CORREA;
VI – DILENA CLAUDIA T. MODESTO;
VII – TAMARA MOURETH ROSA;
VIII – ALBANA DE SOUZA MATTOS;
IX – PABLO LORDES DIAS;

Art. 4º - A presente portaria terá vigência do dia 06 de abril ao dia

06 de maio de 2022, data em que deverão concluir os trabalhos aqui designados com apresentação da respectiva documentação correspondente.

Art. 5º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de dezembro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 189/2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, a Assessora de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionada, a requerimento do Vereador Rodrigo Sandi, a partir de 05/04/2022:

| ASSESSOR | | PADRÃO | JORNADA DE TRABALHO |
|----------|--------------------|--------|---------------------|
| 01 | ANGELA MARIA SILVA | AGP 06 | INTERNO |

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de abril de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 190/2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, a Assessora de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionada, a requerimento do Vereador Rodrigo Sandi, a partir de 04/04/2022:

| ASSESSOR | | PADRÃO | JORNADA DE TRABALHO |
|----------|---------------------------------|--------|---------------------|
| 01 | MARCIO ANTONIO DOS SANTOS GOMES | AGP 08 | EXTERNO |

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de abril de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 191/2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REMANESCENTES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias remanescentes nos períodos 05/04/2022 a 07/04/2022 e 28/04/2022 a 29/04/2022 (05 dias), não usufruída no período concessivo, ao servidor Wagner Baptista Rubim, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, suspensas por meio da Portaria nº 041/2021, usufruindo-as em sua integralidade.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de abril de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 415/2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 65 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 65 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, passa a ter a seguinte redação:

Art. 65 – Antes do início da sessão, o Presidente solicitará ao Secretário que faça a chamada dos Vereadores, só a iniciando se presente, no mínimo, um terço dos membros da Câmara.

§ 1º A chamada dos Vereadores se fará pelos seus respectivos nomes parlamentares (nome de registro político, utilizado na eleição), em ordem alfabética, podendo o Vereador comunicar à Mesa Diretora, através de requerimento, salvo, a juízo do Presidente da Casa legislativa, em casos especiais que justifiquem a alteração;

§ 2º – Não alcançando o “quorum” acima fixado, o Presidente aguardará durante quinze minutos, e, persistindo a falta de “quorum”, mandará lavrar ata, consignando os nomes dos Vereadores ausentes e presentes, sendo esta assinada por todos os presentes.

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de abril de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador - Presidente

LÉO CAMARGO
Vice-Presidente

DIOGO PEREIRA LUBE
Primeiro Secretário

SANDRO DELLABELLA FERREIRA
Segundo Secretário

AVISO DE PREGÃO 05/2022

PREGÃO nº 05/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho para Elaboração, implantação e acompanhamento do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT; Laudos Setoriais e Individuais de Insalubridade e Periculosidade; Elaboração, implantação, coordenação e assistência técnica ao desenvolvimento e emissão do relatório anual do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO; Elaboração, implantação, coordenação e assistência técnica ao desenvolvimento e emissão do relatório de avaliação dos resultados do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA; Mapa de Risco; Assessoria em Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho, revisão do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT; Assessoria, consultoria e coordenação do Programa de Controle de Medicina e Saúde Ocupacional – PCMSO; Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA; Elaboração, emissão e monitoramento de documento base do Perfil Profissiográfico Previdenciário PPP; Realização de exames periódicos clínicos e complementares, perícias médicas, para atender ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, periódicos, de retorno ao trabalho, mudança de função (READAPTAÇÃO), admissionais e demissionais; aos servidores da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES
DIA: 19/04/2022 HORA: 10:00 horas
Credenciamento: Dia:19/04/2022 até as 10:00h
Local: Prç Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim.

O Edital poderá ser obtido na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00, na Pça Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ou no SITE: <http://cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de abril de 2022

ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY
Pregoeira Oficial

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE LICENÇA

A SOARES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 43.023.687/0001-93, torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - LICENÇA DE OPERAÇÃO, (POR PROCEDIMENTO CORRETIVO), por meio do protocolo nº 621/2021, para as atividades de 5.07 – Reparação, retífica, lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, Incluindo oficinas mecânicas e 5.05 – Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não ferrosas, laminados extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeira, sem tratamento superficial químico ou termoquímico, localizada na Av. Domingos Alcino Dadalto, nº 463, IBC – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 1192022FAT

DAM: 3492

EXTRATO DE LICENÇA

CERVEJARIA GAVA LTDA, CNPJ 44.351.017/0001-69, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - LICENÇA DE OPERAÇÃO N.º 08/2022 (POR PROCEDIMENTO CORRETIVO) , por meio do processo nº.2780/2022, com validade até 08/03/2024, para a atividade de 16.04 – Fabricação de cervejas, chopes e maltes, exceto artesanal, localizada na R. Principal, S/N, Burarama, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 1332022FAT

DAM: 3712

EXTRATO DE LICENÇA

JOSÉ CARLOS BONADIMAN DELPUPO, CNPJ 06.218.509/0001-91, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO LO N.º 43/2014, por meio do processo nº.252866/2021, com validade até 16/03/2027, para a atividade de 5.07 – Reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Av. Domingos Alcino Dadalto, nº501, IBC, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 1352022FAT

DAM:3714